

**CONCURSO POR SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2023**

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO POR SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 001/2022 DO EDITAL DE ABERTURA 001/2022.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu, **Antônio França Benjamim**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CISI, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, a Resolução nº 008/2009 de 28 de fevereiro de 2009, a Resolução nº 016/2014 de 03 de abril de 2014, a Resolução nº 018/2017 de 01 de setembro de 2017, e Resolução nº 008/2020 de 10 de janeiro de 2020, e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Contrato nº 128/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

**TORNA PÚBLICO:** a relação dos isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição no Concurso por Seleção Competitiva Pública 001/2022 do Edital de Abertura 001/2022 do CISI.

Art. 1º. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital no Concurso por Seleção Competitiva Pública nº 001/2022 do Edital de Abertura 001/2022 do CISI, para os candidatos conforme Anexos deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link de inscrição na área do candidato, até às 17:00 horas do dia 26/01/2023.

Art. 4º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU**  
Rua Iguaçu, s/n - Bairro Nazaré,  
Medianeira – Paraná – 85884-000  
(45)3264-5062

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

**Antônio França Benjamim**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI

**ANEXO I  
CAD UNICO**

Inscrição	Cargo	Situação	Justificativa
000068	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII. RENDA SUPERIOR A MEIO SM
000063	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
000067	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000056	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
000040	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000002	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII.
000025	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000005	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII. RENDA SUPERIOR A MEIO SM
000023	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII. NÃO COMPROVOU
000054	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII. CADASTRO DESATUALIZADO
000047	Médico Clínico Geral	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII. RENDA SUPERIOR A MEIO SM
000019	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII. DOCUMENTO DESATUALIZADO
000035	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
000010	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII. NÃO COMPROVOU
000013	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no processo seleção competitiva pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Con-forme modelo do Anexo VII.
000062	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	